



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e nove de junho de dois mil e
quinze.**

----- Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara desejou as rápidas melhoras à Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, esperando que tudo tenha corrido bem e que tenha uma rápida recuperação-----

----- O Sr. Presidente informou que se encontrou de férias na passada quinta-feira e sexta-feira, trazendo só agora a informação para conhecimento do executivo, pois pretendia dar essa informação com antecedência, na reunião que se deveria ter realizado no dia 17 de Junho e não se realizou por falta de quórum, tal como na do dia 22 e 24 de Junho e que só hoje se realiza.

----- O Sr. Presidente quis dar conhecimento ao executivo sobre a questão levantada pelo Sr. Vereador Dr. António Edmundo, que está relacionada com a marcação da data da Reunião de Câmara do dia 17 de Junho, que não se realizou por falta de quórum e depois foi reagendada para o dia 22 e que também não se realizou, sendo novamente reagendada para o dia 24 de Junho. Pois tenho a informar que à luz do número 3, do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere que quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o presidente

designa outro dia para nova sessão ou reunião, tendo a reunião a mesma natureza que a anterior, a convocar nos termos previstos na presente lei. A ordem de trabalhos era a mesma, os assuntos são os mesmos, pelo que não se vislumbraria nenhum inconveniente à sua realização. Referindo ainda que tinha sido agendada para o dia 22 de Junho por sugestão do Sr. Vereador Dr. António Edmundo, que depois viria a faltar a essa mesma reunião. -----

-----Informou ainda da urgência da realização desta reunião, pois prende-se com os assuntos importantes que a própria ordem de trabalhos contém que estão relacionados com o pagamento do subsídio de férias aos funcionários da ex-Empresa Municipal Figueira Cultura e Tempos Livres e a da realização do Verão Desportivo que já está a decorrer, bem como, o apoio à Associação Humanitária aos Bombeiros Voluntários de Figueirenses, que tanto os Srs Vereadores tem apregoado da necessidade de apoiar esta associação.-----

-----**Informação.**-----

-----**O Sr. Presidente apresentou a informação para o não agendamento de duas propostas apresentadas pelos Srs Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr. Sandra Monique Beato Pereira e que a seguir se transcreve:** -----

-----**PROPOSTA 008/2015** - Revogação do Despacho N.º 21-PCM/2015 – Destituição de pelouros; revogação de delegação e subdelegação de competência; delegação e subdelegação de competências; determinação do regime de exercício de funções pelo Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado;-----

-----Considerando que:-----

-----De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Setembro, “*competete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até aos seguintes limites: [...] d) Um, nos municípios com 20000 ou menos eleitores*”;-----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Setembro, “*cabe ao presidente da câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respectivo exercício*”;-----

-----Nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “*o presidente da câmara municipal pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores*”;

----- Nos termos o art.º 53.º n.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste. -----

----- À luz do art.º 45º do anexo I da da Lei nº 75/2013 que se trata do PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE os órgãos só poderão deliberar no quadro das suas atribuições e competências; -----

----- A competência em causa não é da Câmara Municipal, pelo que não há lugar a incluir a proposta em causa na ordem do dia. -----

----- **PROPOSTA 011/2015** - Complemento à Proposta de Revogação da Proposta N.º 61/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural e Definição da Composição do Júri e da Proposta N.º 62/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo e Definição da Composição do Júri. -----

----- Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com art.º. 27º da Lei nº 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis nº 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010 de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de Dezembro, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e do artigo 19º da já referida Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a competência para nomear dos dirigentes intermédios de 2.º grau em regime de substituição é do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Nos termos o art.º 53.º n.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste; -----

----- À luz do art.º 45º do anexo I da Lei nº 75/2013 que se trata do PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE os órgãos só poderão deliberar no quadro das suas atribuições e competências; -----

----- A competência em causa não é da Câmara Municipal, pelo que não há lugar a incluir a proposta em causa na ordem do dia. -----

-----**PROPOSTA 009/2015** - Revogação da Proposta N.º 61/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural e Definição da Composição do Júri e da Proposta N.º 62/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo e Definição da Composição do Júri.

-----No âmbito da Lei existe uma correlação entre o órgão colegial executivo e deliberativo no exercício das competências, pois as competências mais importantes exercidas pelos órgãos das autarquias locais são-no de forma partilhada, entre o órgão colegial executivo e a assembleia deliberativa, competindo àquele elaborar e aprovar previamente as propostas e a esta aprová-las.

-----É o que se verifica com o Orçamento, Plano, Regulamentos com eficácia externa, instrumentos de planeamento territorial, ordenamento do território e urbanismo, taxas municipais e poderes tributários. -----

-----O que não poderia ser de outra forma, pois imagine-se a insegurança jurídica dos atos administrativos caso a Câmara depois de aprovar o orçamento e de o ter submetido à aprovação da Assembleia Municipal, decidisse retirar a proposta que então fez ao órgão deliberativo e que da parte deste mereceu aprovação. -----

-----Ora, em concreto, após a aprovação dos procedimentos, por parte da Câmara, e sua submissão à Assembleia Municipal por proposta também da câmara, o que mereceu a aprovação do órgão deliberativo, que conforme Lei aprovou ainda o júri do procedimento, é completamente extemporâneo o assunto ser novamente votado em sede de reunião de Câmara.-----

-----Acresce que, compete à Assembleia Municipal nos termos da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro pronunciar-se a deliberar sobre assuntos que visem a persecução dos interesses próprios da autarquia, aprovar quadros de pessoal dos diferentes serviços do município e fixar nos termos da lei o regime jurídico; -----

-----Compete ao Presidente da Câmara decidir todos os assuntos relacionados com a gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais art. 35º nº 2 da lei 75/2013 de 12 de Setembro;

-----Compete ao Presidente da Câmara dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, conforme art. 35º do anexo I da Lei nº 75/ 2013 de 12 de Setembro. -----

-----Com base no princípio da independência, os órgãos das autarquias locais são independentes e as deliberações não podem ser suspensas, modificadas ou alteradas. -----

----- Não cabe no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal previstas no art. 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, nova apreciação do assunto em epígrafe.

----- Pelo que considera que esta proposta deveria ser retirada da ordem de trabalhos por se considerar extemporânea. -----

----- O Sr. Presidente informou ainda que teve início no dia 22 de Junho o Verão Desportivo, que está a decorrer com toda a normalidade, pois neste momento já têm 75 crianças inscritas para participarem nestas atividades, prevendo-se que cheguem às 100 crianças inscritas. Parece-nos que se trata de uma atividade que merece toda a atenção, consideração, dedicação e empenho por parte de todo o executivo. -----

----- O Sr. Presidente mais informou que vai decorrer nos dias 17 a 19 de Julho o StixCamp-workshop on Open Science, Education, Technology & Culture for Development, que será coordenado pelo Dr. Pedro Russo que estará em Figueira de Castelo Rodrigo para participar juntamente com vários convidados. Será um evento que marcará o Concelho pela positiva no domínio da investigação na área da Astrologia, o que será muito proveitoso na divulgação/promoção do nosso Concelho. -----

----- Mais informou que vai decorrer de 31 de Julho a 01 de Agosto o “1.º Festival Internacional Folk & Blues Fest 2015 – Figueira de Castelo Rodrigo” no Palácio Cristóvão de Moura em Castelo Rodrigo, um evento diferente para o nosso Concelho, que servirá para promover a região e os nossos produtos endógenos e que atrairá inúmeras pessoas da nossa vizinha Espanha, que tanto apreciam este tipo de concertos. -----

----- O Sr. Presidente convidou os Srs Vereadores a participarem nas Cermónias Comemorativas do Feriado Municipal, dia 07 de Julho, em Figueira de Castelo Rodrigo, com várias atividades de convívio durante todo o dia, pois considera tratar-se de um dia muito importante para o nosso Concelho. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, dizendo que quanto às alterações das datas das Reuniões de Câmara, houve uma alteração recente quanto às datas das reuniões, como o Sr. Presidente sabe, depois foi algo difícil consensualizar agendas, até mesmo com o internamento da Sr.ª Vereadora. Nós também não vimos nenhum problema nas faltas do Sr. Presidente da Câmara, seja por indisposição física, ou seja para ir de visita aos

Estados Unidos ou a Timor. Nós todos temos as nossas vidas, houve tempos em que alguns Vereadores chegaram a faltar 40 vezes, nunca nenhuma falta dos Srs Vereadores ficou por justificar, por isso quanto a esse respeito penso que está tudo explicado, haja uma consensualização de todos para o futuro, para não se verificarem dificuldades de agenda. ---

-----Quanto ao não agendamento das propostas apresentadas pelos Vereadores da oposição, o Sr Presidente tem que agendar as propostas que os Vereadores aqui trouxeram. Invocou muitas vezes a lei, mas o artigo 53.º obriga a agendar as propostas que os Srs Vereadores apresentarem e o Sr. Presidente não pode retirar as propostas da ordem de trabalhos sem as colocar à votação, pois só dessa forma a democracia funciona e a democracia tem formas de funcionar, com toda a normalidade. O Sr. Presidente disse que quanto ao agendamento das propostas para serem presentes a reunião é da competência do Sr. Presidente da Câmara, mas se o Sr. Presidente traz à Reunião de Câmara a necessidade de dois Vereadores a tempo inteiro, não acha que era razoável e cordial, agora trazer à Reunião de Câmara, dizendo que já não necessita de dois Vereadores a tempo inteiro, mas sim de um só Vereador, pois o Sr. Presidente usa os mesmos argumentos dizendo que necessita e agora que já não necessita, pois devia trazer essa informação ao executivo, qualquer dia até pode dizer que prescinde do Município por desnecessidade. ----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo quis ainda referir que não obstante que tenhamos um saldo de um milhão, duzentos e três mil euros nas contas bancárias do Município, conforme o balancete que hoje nos apresenta, preocupa-nos muito seriamente os pagamentos em atraso no Município, pois estamos a agravar e muito os pagamentos em atraso. Gostaríamos pois de ter na próxima reunião mais informação sobre a evolução dos pagamentos em atraso no nosso Município. -----

-----Sr. Presidente em relação à publicação do Boletim Municipal, já fez publicar um novo Boletim Municipal, quando aqui os Vereadores lhe disseram que gostariam de participar nesse Boletim Municipal. Portanto digo-lhe mais uma vez, que os Vereadores gostariam de participar na elaboração do próximo boletim. -----

-----Ao abrigo da Lei dos Compromissos precisamos de ter conhecimento sobre os Fundos Disponíveis do Município, para o Executivo decidir aqui qualquer atribuição, qualquer gasto ou despesa. O Sr. Presidente está obrigado a trazer aqui os Fundos Disponíveis, pelo menos uma vez por mês e já tinha acordado isso, mas, nestes dois anos trouxe uma única vez ao nosso conhecimento. Até em matéria de informação recordamos que temos aprovado aqui muitas

propostas de despesa e autorizações para gastos e apoios e depois não traz aqui nenhuma informação para conhecimento sobre como foram efetuadas essas despesas. Em matéria de informação está muito aquém do que deveria. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem faltado reiteradamente às Reuniões da Comunidade InterMunicipal das Beiras e Serra da Estrela o que é considerado grave no momento em que se discute a Estratégia Intermunicipal, e é muito mau na aplicação das verbas ao abrigo do Programa Portugal 2020. Devemos pois, ser o único Município que não discutiu a Estratégia da Comunidade Intermunicipal em sede Municipal. -----

----- O Sr. Presidente persiste numa falta de informação aos Srs Vereadores sobre todos os gastos, não traz a reunião nenhum tipo de informação sobre gastos ao abrigo de Regulamentos aprovados aqui em Reunião de Câmara. Gostaríamos também de ter conhecimento dos valores da compra de três viaturas novas que adquiriu ao mesmo Stand em Mangualde e que não eram necessárias. Gostaríamos de ter conhecimento dos valores de compra e se pediu propostas nos Stands existentes no nosso Concelho? -----

----- Também ao nível da gestão dos recursos humanos, o Sr. Presidente disse que era da sua competência a gestão dos recursos humanos do Município, e disse muito bem, mas o senhor acha que está a gerir bem os recursos humanos do Município quando tem funcionários da Fundação a trabalhar no Município, quando tem funcionários de Freguesias a trabalhar no Município? Quando tem este quadro acha que está a gerir bem os recursos humanos do Município? -----

----- Estamos também preocupados em relação a vários apoios a Associações que foram aprovados em Reuniões de Câmara e temos conhecimento que ainda não foram entregues. -

----- Também em relação às Juntas de Freguesia, que têm sido pouco apoiadas e até prejudicadas com este Executivo, pois os nossos Presidentes de Junta de Freguesia sabem fazer e muito bem, devem pois apoiar mais as Juntas de Freguesia do Concelho. -----

----- Democraticamente as pessoas não confiaram mais em si Sr. Presidente do que no Dr. Morgado, confiaram igual, o Sr. Presidente é que desconfia de tudo e de todos, muda de fechadura da porta, é uma ofensa para a nossa Comunidade Figueirense destituir o Sr. Vice-Presidente, é uma ofensa, muda de chefe de gabinete, muda de adjunto, muda de secretário, muda de jurista, está no seu direito. Muda de tudo, mas é o Sr. Presidente o homem da mudança, que não tem essa capacidade do lugar que ocupa. Porque em termos de democracia temos que

ter todos mais humildade, mas todos, para levarmos este projeto até ao fim e ter respeito pela oposição. Aproveitamos para pedir um espaço para podermos preparar a documentação para as Reuniões de Câmara, pois está previsto na lei, o artigo n.º53 obriga que as propostas dos vereadores sejam presentes a reunião, pois o Sr. Presidente teve a humildade de nos pedir propostas para as reuniões e nós colaboramos e o Sr. Presidente insiste em não as agendar para serem presentes a Reunião de Câmara. -----

-----Não temos conhecimento do valor que o Município deve às Águas do Zêzere e Côa, pois a dívida subiu desmesuradamente, temos de consultar os documentos das Águas do Zêzere e Côa para sabermos que a dívida é de três milhões, cento e oitenta mil euros, isto a 31 de dezembro de 2014. Não regista a dívida, não a contesta, não a reconhece, e ainda informa a Assembleia Municipal, que não reconhece essa dívida. -----

-----E o que se passou com a venda de material de armazém? Sr. Presidente nós fizemos uma proposta referente a esta venda de material ao desbarato, no sentido de ajudar, de boa fé, para que não se verificasse um descalabro. -----

-----Também já solicitamos informação de como está a funcionar a Fundação D.^a Ana Paula, de como estão a gerir os projetos e as candidaturas que foram feitas, as pessoas que estão a trabalhar nos projetos? Mas até agora não nos deu informação nenhuma. -----

----- O Sr. Presidente teve a humildade de nos pedir propostas, nós colaborámos, o Sr. Presidente não se pode queixar da oposição pois a maioria das propostas que aqui nos trouxeram foram aprovadas por unanimidade, votámos o orçamento por unanimidade. A oposição está do lado de Figueira de Castelo Rodrigo, nós não podemos permitir que não agende as nossas propostas para serem presentes a Reunião, nem retire as que já estão agendadas. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que não entende a posição do Sr. Vereador dizer que não agendamos as vossas propostas, que eu saiba estão aqui agendadas nesta reunião duas das vossas propostas, as outras duas são da competência do Sr. Presidente da Câmara. -----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira dizendo que não se trata do envio de duas propostas para serem presentes a Reunião de Câmara, mas de um total de onze propostas que foram enviada para o seu email pessoal e até agora nenhuma foi presente a reunião. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que não está correto virem para aqui dizer que as Juntas de Freguesia não estão a ser apoiadas, pois é pura demagogia. Digo-lhes que

nunca as Juntas de Freguesia foram tão apoiadas como agora e os Srs Presidentes de Junta podem confirmar isso mesmo.-----

----- Os Srs Vereadores virem para aqui dizer que não foram convocados para participarem na elaboração do Boletim Municipal não lhes fica nada bem, pois não é necessário estar sempre a dizer o mesmo. Os Senhores sabem bem que o Boletim Municipal é publicado sai de três em três meses, podem participar sempre que quiserem, o próximo sairá no início de Agosto, se estiverem interessados sabem que podem enviar a vossa participação. -----

----- Em relação ao prazo médio de pagamentos também não é verdade que se esteja a agravar, pois estamos numa situação menos problemática do que no final do ano de 2014, que o prazo médio de pagamentos estava nos cento e setenta e três dias, neste momento no primeiro trimestre já estamos nos cento quarenta e seis dias e penso e espero que no primeiro semestre estará nos noventa dias Confirmo que não está a agravar, pois até informei isso em sede de Assembleia Municipal. -----

----- Srs Vereadores virem aqui falar da dívida às Águas do Zêzere e Côa, que devemos três milhões cento e oitenta mil, também não se confirma, mas a maior parte da dívida até provém do anterior mandato. Que eu saiba também não reconheceram e não registaram a dívida. A nossa dívida total é de dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete euros e temos registada um milhão, oitocentos e um mil e quatrocentos e noventa e um euros. Temos um plano de pagamentos de um milhão, quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete euros e temos fora do plano de pagamentos duzentos e dezoito mil e treze euros. Desde Janeiro que estamos a pagar e a cumprir para com as Águas de Zêzere e Côa, temos reuniões periódicas com a empresa para fazer valer os nossos compromissos. -----

----- Quanto à aquisição de viaturas não sei qual é o drama dos Srs Vereadores, quando o executivo decide comprar viaturas que considera necessárias para o Município pelos valores envolvidos, vão perceber que foi um negócio muito vantajoso para o Município. -----

----- Vir agora aqui dizer que a gestão de recursos humanos não é a melhor, temos hoje aqui nesta ordem de trabalhos uma proposta para a admissão de oito pessoas qualificadas, pois temos falta de quadros qualificados no Município, pelo que têm agora a oportunidade de votar a favor desta proposta, em pról do Município, do Concelho e dos seus Municípes.-----

----- Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira dizendo que estão em vigor dois Regulamentos de Apoio ao Associativismo e Apoio à Acção Social e que foram

aqui aprovados por nós, mas os apoios que têm estado a atribuir ao longo destes dois anos, têm sido ao abrigo de Regulamentos do executivo anterior, como deve saber esses Regulamentos para aferirem a legalidade de despesas efectuada carecem de ratificação do executivo municipal. Simplesmente nestes dois anos foi realizada bastante despesa ao abrigo desses mesmos Regulamentos e não foi ratificada aqui em Reunião de Câmara, daí os nossos avisos e chamadas de atenção. Relativamente às 11 propostas enviadas por nós, elas foram enviadas para a Câmara, para o seu e-mail pessoal da Presidência e para o Gabinete de Apoio, todas elas foram pela mesma via das duas que estão agendadas, todas lhe foram apresentadas.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado, para apresentar uma informação, que leu e que a seguir se transcreve:-----

-----**Informação**-----

-----Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi com elevação que exerci o cargo de Vice-Presidente, do qual o senhor me destituiu, de forma intempestiva, e que carece de fundamentação jurídica uma vez que fui empossado de funções em reunião de câmara, sufragado por todo o executivo municipal.-----

-----Como saberá certamente, Senhor Presidente, foi sufragado numa lista numerada com base num programa eleitoral. O Senhor Presidente pôs e dispôs de ambos mas não respeitou nem um nem o outro.-----

-----Quando a 24 de Outubro de 2013 este executivo iniciou funções, Figueira de Castelo Rodrigo deu o tiro de partida para a construção de um novo Concelho, supostamente fundado num novo paradigma de governação da causa pública, após termos conseguido, de forma surpreendente, vencer as eleições, contra todas as previsões, mesmo as mais optimistas.----

-----Muitos foram os que nos alertaram de que não tínhamos ganhado nada, no fundo os outros é que tinham perdido, mas o Senhor Presidente fez questão de não querer saber e acabou por validar essa realidade quando, sucessivamente, vem dando provas de não estar altura de um verdadeiro autarca, uma vez que não encorpa nem os valores nem a capacidade necessárias para conduzir os destinos de um Concelho, cuja realidade desconhecia e ainda hoje desconhece.

-----Não sei se reparou Senhor Presidente, mas usei, intencionalmente, o plural ao referir-me a quem teria, hipoteticamente, vencido as eleições e, Senhor Presidente, fi-lo porque quem venceu efectivamente foi cada um dos votos e quem trabalhou para os obter. O Senhor Presidente terá, certamente, uma pequena parte da responsabilidade da vitória, mas, como referi, quem venceu

fomos todos e gostaria de poder dizer hoje que, o maior vencedor foi o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo mas, na realidade, não vencemos nada, perdemos todos e muito. O Concelho cometeu um suicídio colectivo ao dar-lhe as chaves de uma casa que o Senhor Presidente não se tem mostrado digno de usar, destruindo toda a esperança e capital de confiança que em si foi depositado. -----

----- Assim, e no verdadeiro sentido da palavra democracia, sem nunca perder de vista os superiores interesses do Concelho em que nasci, e que tanto prezo, irei, de agora em diante, votar sempre em consciência e não poderei continuar a alinhar no deboche que tem sido a festa permanente que o Senhor Presidente vem instaurando no Concelho, porque “Festinhas” já tivemos um e, se tivesse memória, reconheceria dele as atitudes que, em tão pouco tempo, tomou. Onde está o trabalho, Senhor Presidente? Estamos em plena época de candidaturas a fundos comunitários e o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ainda nem sequer apresentou um único projecto. -----

----- Não me irei alongar, Senhor Presidente, apenas quero deixar bem claro que retaliarei, com todos os instrumentos políticos e jurídicos que estiverem ao meu alcance, contra as agressões que o Senhor Presidente vai levando a efeito em prejuízo dos superiores interesses do nosso, não nosso, meu Concelho, Senhor Presidente, porque Figueira de Castelo Rodrigo é de quem o sente, essencial para se ser autarca que o Senhor Presidente nunca conseguirá ser.-----

----- Não deixarei de pugnar pelo cumprimento da legalidade, contra a violação sucessiva de competências da Câmara, pela qual responderá civil, financeira e criminalmente. Não ficará pedra sobre pedra enquanto não se restaurarem os valores de Abril nesta casa. -----

----- Friso, e para que fique em ata, que o meu partido será sempre um, Figueira de Castelo Rodrigo! -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que em relação à intervenção do Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado, o Sr. sabe que foi eleito por uma lista que era a do Partido Socialista e portanto automaticamente estava abrangido por um plano de acção por quatro anos, estava vinculado a uma estratégia coletiva e não uma estratégia unipessoal que era a sua, era um coletivo, era uma equipa, que tinha uma estratégia a seguir e que devia ser levada a cabo por um plano de acção de quatro anos. O Senhor quis mudar a posição de uma estratégia, quis avançar por um rumo que não era o melhor para todos, quando votou contra algumas propostas apresentadas em Reunião de Câmara. O Sr. Vereador tem que saber respeitar as regras

do partido que o elegeu, fazia parte de um projeto e da maneira que agiu teve muita falta de solidariedade e dignidade para com todos. Temos que respeitar o que foi sufragado em eleições.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado, dizendo que votou contra as propostas com as quais não se identificava e o Sr. Presidente da Câmara apresentou-nos propostas em Reunião de Câmara e depois votou contra essas mesmas propostas.

-----Em segundo lugar quero ainda recordar, que faz agora um ano que o Partido Socialista me retirou a confiança política. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta N.º 81/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Ação Social Escolar – Apoio visita de estudo turma NEE Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 81/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ação Social Escolar Apoio visita de estudo turma NEE Agrupamento de escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que a educação e a ação social, entre outras, fazem parte do elenco das atribuições concedidas aos Municípios; -----

-----Considerando por isso que o Município deve ser parte ativa e um parceiro presente em atividades de extrema importância para a população escolar; -----

-----Considerando que nos foi formulado um pedido de transporte e auxílio monetário para alunos de uma turma de educação especial do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Considerando que o pedido apresentado foi para um evento que já decorreu no passado dia 8 de junho, e que desde a data da formulação do pedido até à data do “evento” não estava agendada nenhuma reunião da Câmara; -----

-----Considerando que a reunião de dia 17 de junho será a próxima e onde se poderá dar corpo ao auxílio pretendido e onde o assunto poderá ser tratado em conformidade; -----

-----Considerando, por último, que deliberar no âmbito da ação social escolar, designadamente no que diz respeito à atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme vem preceituado na *alínea hh*), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência material da Câmara Municipal; -----

----- **Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 57,60 € (cinquenta e sete euros, e sessenta cêntimos).** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 82/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Designação do Júri do Procedimento.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 82/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à designação do Júri do Procedimento, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri do Procedimento, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

----- Considerando que pela PROPOSTA nº7 - PCM/MANDATO 2013 - 2017 foi nomeado em reunião de Câmara realizada em 08 de Novembro de 2013 o júri, infra: -----

----- Membros Efetivos:-----

----- Mário Mendes Morais, que presidirá;-----

----- Margarida Maria Pacheco Poiarez Santos; -----

----- Pedro Miguel Marques Teixeira.-----

----- Membros Suplentes: -----

----- Pedro Dinis Nunes Almeida; -----

----- Ângela Maria Rocha Lima Rodrigues. -----

----- Considerando que os membros do júri Pedro Dinis Nunes Almeida e Pedro Miguel Marques Teixeira, não se encontram ao serviço; -----

----- Proponho a alteração ao júri nos seguintes termos: -----

----- Membros Efetivos:-----

----- Mário Mendes Morais, que presidirá;-----

----- Margarida Maria Pacheco Poiarez Santos; -----

----- Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha. -----

----- Membros Suplentes: -----

----- Jorge Humberto Padrão Almeida Branco;-----

-----Ângela Maria Rocha Lima Rodrigues. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 83/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Pagamentos dos subsídios de férias relativos aos trabalhadores da Figueira Cultura e Tempos Livres, EM, em cedência de interesse público para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 83/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente aos Pagamentos dos subsídios de férias relativos aos trabalhadores da Figueira Cultura e Tempos Livres, EM, em cedência de interesse público para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando:-----

-----1) A proposta aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 11 de agosto de 2014, consistente na dissolução da Empresa Municipal Figueira Cultura e Tempos Livres, EM, com imediata entrada em liquidação, ao abrigo do disposto nos artigos 61.º e 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

-----2) Que a referida proposta foi instruída com um plano de dissolução e liquidação que, entre outras coisas, previa a transmissão global, nos termos do artigo 148.º do Código das Sociedades Comerciais, das situações ativas e passivas umas e outras associadas à atividade daquela Empresa Municipal, cessando a sua atividade no dia 31 de agosto de 2014; -----

-----3) Pela Assembleia Municipal, nessa mesma data, foi ainda deliberado a internalização das atividades da FIGUEIRA CULTURA no Município de Figueira de Castelo Rodrigo (doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO), de acordo com o Plano de Dissolução e Internalização (doravante designado abreviadamente PLANO); -----

-----4) As atividades internalizadas, anteriormente desenvolvidas pela FIGUEIRA CULTURA, se enquadram nas atribuições do MUNICÍPIO (tal como definidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) e são essenciais ao regular funcionamento do Concelho e à manutenção de adequadas condições e qualidade de vida dos cidadãos; -----

-----5) O MUNICÍPIO não dispõe de meios humanos suficientes que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades internalizadas, pelo que transitaram - em cedência de interesse público - para o município 25 trabalhadores da FIGUEIRA CULTURA, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades internalizadas, pois, enquadram-se nas atribuições do

MUNICÍPIO (tal como definidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) e são essenciais ao regular funcionamento do Concelho e à manutenção de adequadas condições e qualidade de vida dos cidadãos;-----

----- 6) Que a mesma proposta foi aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 22 de agosto de 2014, nos termos constantes do Plano de Dissolução e Internalização das atividades e dos trabalhadores da Figueira Cultura e Tempos Livres, EM, na Câmara Municipal;

----- 7) A proposta aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes em reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 10 de dezembro de 2014, ou seja, em momento ulterior de plena fase de liquidação da Figueira Cultura e Tempos Livres, EM, consistente na imediata transmissão para o Município e assunção por este das dívidas e compromissos daquela Empresa Municipal já apuradas até esta data, bem como das que se vierem a apurar no decurso e até à fase final da liquidação; -----

----- 8) Que a proposta acabada de referir foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes em sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 12 de dezembro de 2014, e autorizada a Câmara Municipal a realizar os pagamentos inerentes à transmissão daquelas dívidas para o Município;-----

----- 9) Em tais dívidas se incluem os subsídios de férias dos 25 trabalhadores, relativos ao ano de 2013 cujo pagamento teria lugar em 2014 e o duodécimo do subsídio de natal do ano de 2014 (só relativo ao mês de agosto de 2014);-----

----- **Atento ao exposto, propõe-se à ilustre Câmara a aprovação do pagamento dos seguintes valores:** -----

----- A. 14.570,00 € (catorze mil, quinhentos e setenta euros) os subsídios de férias dos 25 trabalhadores, relativos ao ano de 2013 cujo pagamento teria lugar em 2014; e,-----

----- B. 1.214,17 € (mil, duzentos e catorze euros e dezassete cêntimos), para pagamento do duodécimo do subsídio de natal do ano de 2014 (só relativo ao mês de agosto de 2014) dos 25 trabalhadores; -----

----- Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira dizendo que em relação a esta proposta, era muito urgente a sua aprovação, mas esta proposta refere-se efetivamente ao subsídio de férias que V.^a Ex.^a lhes devia ter pago ainda na Empresa Municipal, pois é o subsídio de férias de 2014, pois refere-se ao serviço prestado em 2013 e cujo pagamento deveria ter sido efetuado em 2014, isso é que é correto, e se não fossem nós a alerta-lo para a

falta de pagamento deste subsídio de férias o Sr. Presidente desconhecia, pois a aprovação desta proposta peca por ser tardia, mas somos a favor dessa aprovação. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que é a favor da aprovação desta proposta, até porque sempre vimos dizendo que era necessária essa aprovação, mas o Sr. Presidente por várias vezes, gosta de dizer que isto era IVA atrasado e depois verifica-se que era do seu tempo, isto era subsídio atrasado depois era do seu tempo, pois que fique claro que este subsídio já deveria ter sido pago em 2014, mas somos a favor desta proposta. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 84/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo entre o NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda – Associação Empresarial e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 84/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo entre o NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda – Associação Empresarial e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que o Município dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, entre outras; -----

-----Considerando também que dentro das competências atribuídas aos Municípios algumas cabem nos âmbitos do planeamento, gestão e investimento; -----

-----Considerando, portanto, que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem como objetivo, entre outros, a promoção, divulgação e desenvolvimento da economia local e do Concelho em geral; -----

-----Por outro lado, considerando a recente entrada em vigor dos novos apoios comunitários do Programa Portugal 2020. -----

-----Considerando, ainda, que o Programa Portugal 2020 diz respeito a um [Acordo](#) de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP - no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020. -----

----- Considerando a existência neste território de recursos suscetíveis de uma maior capacidade de geração de valor junto dos mercados, tais como o turismo, granitos, vinho, azeite e amêndoa, entre outros. -----

----- Considerando a necessidade de gerar uma maior sustentabilidade à atividade empresarial desenvolvida neste concelho. -----

----- Considerando o empenho do Município de Figueira de Castelo Rodrigo em ser um agente dinamizador e facilitador do desenvolvimento da atividade económica neste concelho. -----

----- Considerando os objetivos estatutários do NERGA enquanto associação empresarial com um âmbito territorial distrital que engloba o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Propõe-se que seja autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a celebrar o protocolo de colaboração com o NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda – Associação Empresarial em anexo.** -----

-----**Protocolo entre o**-----

----- **NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda – Associação Empresarial-**

----- **e a** -----

----- **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

----- Considerando a imperiosa necessidade da dinamização sócio económica das regiões do interior do país e nelas em particular o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Considerando a recente entrada em vigor dos novos apoios comunitários do Programa Portugal 2020. -----

----- Considerando a existência neste território de recursos suscetíveis de uma maior capacidade de geração de valor junto dos mercados, tais como o turismo, granitos, vinho, azeite e amêndoa, entre outros. -----

----- Considerando a necessidade de gerar uma maior sustentabilidade à atividade empresarial desenvolvida neste concelho. -----

----- Considerando o empenhamento da autarquia de Figueira de Castelo Rodrigo em ser um agente dinamizador e facilitador do desenvolvimento da atividade económica neste concelho.

----- Considerando os objetivos estatutários do NERGA enquanto associação empresarial com um âmbito territorial distrital que engloba o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- O NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda – Associação Empresarial e a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, respectivamente representados pelos seus

presidentes executivos, Senhor António Pedro Ramos Tavares e Senhor Dr. Paulo Langrouva, deliberam:-----

-----Promover de forma conjunta os apoios constantes do “Portugal 2020”, através da realização das seguintes acções:-----

-----1. Organizar no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo de sessões de esclarecimento sobre as várias medidas de apoio do Portugal 2020.-----

-----2. Organizar sessões de divulgação sobre novas práticas, processos inovadores e novos mercados que envolvam os sectores empresariais mais representativos desse concelho.-----

-----3. Promover o intercâmbio regular de informações entre os técnicos do NERGA e da autarquia que de modo mais directo estejam ligados ao apoio às empresas e aos novos promotores.-----

-----4. Efectuar o atendimento personalizado do NERGA aos empresários do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo que pretendam realizar investimentos aos vários sistemas de incentivos em vigor.-----

-----Para lá do âmbito do “Portugal 2020”, o NERGA disponibiliza-se a prestar todo o apoio aos empresários do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo nas seguintes áreas:-----

-----1. Qualificação de recursos humanos e apoio ao cumprimento das obrigações legais em vigor relativas à formação dos trabalhadores das empresas.-----

-----2. Apoio e aconselhamento na certificação das empresas.-----

-----3. Divulgação regular de informação de interesse para as empresas.-----

-----O NERGA compromete-se ainda a mobilizar a intervenção das diversas entidades públicas e privadas às quais pertence, ou que com elas tem alguma especial ligação, a prestarem apoio aos projectos económicos e empresariais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, sempre que tal se revele de interesse.-----

-----O presente protocolo tem a vigência de um ano renovando-se automaticamente se nenhuma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de dois meses.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 85/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Elegibilidade de despesas – “Habitação Bebé do Ano 2011”.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 85/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Elegibilidade de despesas – “Habitação Bebê do Ano 2011”, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que, a obra de requalificação denominada de “Habitação Bebê do Ano 2011” participada pela Cruz Vermelha e pelo Município de Figueira de Castelo, teve o seu início em 2011 e foi apoiada financeiramente pelo Município desde então, no montante global de 9.213,16 € (nove mil e duzentos e treze euros) ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, atualmente revogado por caducidade;-----

----- Considerando que a conclusão da obra carece do pagamento de 4.870,00 € (quatro mil e oitocentos euros) de trabalhos adicionais de materiais e mão-de-obra, conforme orçamento apenso à presente proposta;-----

----- Considerando que o Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor apesar de não fazer alusão à comparticipação de custos de mão-de-obra, prevê no seu artigo 19º a remissão à Câmara Municipal o tratamento das dúvidas e/ou omissões;-----

----- Considerando a necessidade do pagamento deste valor para dar por término o projeto apoiado pelo Município em 2011;-----

----- Proponho no âmbito do artigo 19º do Regulamento de Apoio de Emergência Social e Familiar a elegibilidade das despesas apresentadas referentes a materiais e mão-de-obra e consequentemente o seu pagamento pondo término à obra “Habitação Bebê do Ano 2011”.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Proposta N.º 86/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 86/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, que a seguir se transcreve:

----- Considerando as relevantes atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a obrigatoriedade moral e institucional que a Câmara Municipal tem para com a Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários.-----

-----E-----
-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa Cooperação, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Proponho que seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar Protocolo de Colaboração entre as duas entidades supra mencionadas até ao montante máximo de 60.000€ (sessenta mil euros) em transferências correntes para o ano de 2015, sem prejuízo de eventual renegociação destes valores em momento futuro.**-----

----- **Protocolo de Colaboração** -----

----- **Celebrado entre:** -----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

----- e -----

----- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**-----

-----Considerando as importantes atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a obrigatoriedade moral e institucional que o Município tem para com a Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários -----

-----E-----

-----**Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses celebram o presente Contrato-Programa:** -----

----- **Cláusula 1.^a** -----

-----A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses compromete-se a:

-----a) Colaborar com toda a população do concelho, no âmbito da sua missão humanitária, nas tarefas que lhe são atribuídas pelos seus Estatutos;-----

-----b) Disponibilizar, gratuitamente, para as festas, desfiles ou outras comemorações de todas as Freguesias que o solicitarem com a devida antecedência uma equipa de prevenção ou quaisquer outros corpos já existentes ou que venham a ser criados; -----

-----c) Colaborar na dinamização desportiva do Concelho, organizando e apoiando diversas atividades desportivas;-----

- d) Desenvolver o Plano aprovado de combate aos fogos florestais, no âmbito do DECIF, responsabilizando-se por todas as tarefas e atividades aí previstas; -----
- e) Desenvolver atividades lúdicas, culturais e recreativas que promovam uma sã ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do Concelho; -----
- f) Colaborar em todas as tarefas relacionadas com a Proteção Civil do Concelho; -----
- g) Manter em bom estado de conservação o Quartel e todas as instalações que façam parte do seu património ou que estejam sob a sua responsabilidade; -----
- h) Manter em bom estado de funcionamento a frota de veículos automóveis e o restante equipamento destinado aos serviços prestados pela Associação; -----
- i) Possuir um corpo ativo em quantidade e em qualidade que permitam a prestação dos serviços desenvolvidos pela Associação; -----
- j) Proceder a inspeções periódicas a bocas-de-incêndio, comunicando ao Município as que não se encontrarem em perfeitas condições de funcionamento; -----
- l) Colaborar gratuitamente com o Município em todas as tarefas para que seja solicitada, nomeadamente: -----
 - l.a) Na limpeza e proteção da via pública, sempre que esta ameace pôr em perigo a circulação de peões ou viaturas; -----
 - l.b) Na lavagem de ruas ou outros espaços públicos e na limpeza e desinfeção de sarjetas e contentores; -----
 - l.c) Na limpeza de depósitos ou quaisquer outros tipos de reservatórios destinados ao abastecimento de água das populações; -----
 - l.d) No abastecimento de água a povoações que, por motivos anormais ou de força maior, dele se vejam privadas; -----
 - l.e) Na cedência das suas instalações, sempre que possível e necessário, desde que solicitadas para fins que não contrariem o espírito dos Estatutos; -----
 - l.f) Na organização, controle ou acompanhamento de atividades desenvolvidas pela Câmara ou outros organismos sem fins lucrativos; -----
 - l.g) Na receção, prestação de guarda de honra e/ou acompanhamento de entidades oficiais; -----
 - l.h) No transporte de crianças com necessidade de cuidados de saúde frequentes, deficientes ou pessoas de fracos recursos financeiros, sempre que tenham de se deslocar a

consultas médicas, de tratamento ou similares, desde que não prejudique o normal funcionamento do serviço de urgência;-----

-----l.i) Cooperar em 50 horas de ações de queima; -----

-----n) Efetuar uma gestão equilibrada das verbas atribuídas.-----

----- **Cláusula 2.^a** -----

-----O Município deste Concelho compromete-se a: -----

-----a) Prestar o apoio institucional que lhe for solicitado, na medida das suas possibilidades, face à apresentação dos competentes instrumentos orçamentais;-----

-----b) Disponibilizar, pelo período de tempo estritamente necessário, e sempre que se justifique, os funcionários municipais que sejam simultaneamente, bombeiros;-----

-----c) Prestar apoio técnico na elaboração de novos projetos de remodelação e beneficiação das suas instalações, ou de outras obras que se verifique necessidade de concretizar. -----

-----d) Permitir aos membros do corpo ativo a utilização gratuita das instalações desportivas do ginásio do estádio municipal. -----

----- **Cláusula 3.^a** -----

-----1) Nos termos da alínea a), da Cláusula 2.^a, o apoio institucional a ser concedido no presente ano de 2015 totaliza **60.000,00 €** (sessenta mil euros) para apoiar a gestão corrente da entidade, a disponibilizar da seguinte forma:-----

-----a) **30.000,00€** (*trinta mil euros*) a disponibilizar durante o mês de junho de 2015; ----

-----b) **30.000,00€** (*trinta mil euros*) a disponibilizar no mês de setembro de 2015; -----

-----2) Anualmente, durante os meses de novembro ou dezembro, deverá haver uma reunião entre representantes de ambas as entidades, tendo em vista a redefinição das verbas referidas na presente Cláusula e o acompanhamento do presente protocolo. -----

----- **Cláusula 4.^a** -----

-----O presente Protocolo de Colaboração foi elaborado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários e entra em vigor depois de assinado e será válido para o ano civil de 2015. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 87/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Verão Desportivo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 87/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Verão Desportivo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que a atividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável e de que níveis elevados de atividade física durante a infância e juventude aumentando a probabilidade de uma prática similar quando adultos; -----

----- Considerando que a prática de desporto potencia a capacidade social incrementando os níveis interrelacionais com expressivo impacto na vida futura das crianças e jovens;-----

----- Considerando a necessidade de se efetuarem atividades durante os meses de Verão para os fins supra citados; -----

----- Considerando que as atividades a desenvolver no período do Verão permitem a ocupação dos alunos dos vários graus de ensino, regulando a atividade social evitando ou minorando potenciais desvios de comportamento;-----

----- **Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), tendente à realização de atividades desportivas no âmbito do Verão Desportivo.**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 88/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro – Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 88/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal, a 17 de dezembro, tendente à comparticipação nos seus custos com a promoção de atividades culturais e desportivas e da organização da Festa de Natal;-----

----- Considerando as ações sociais que a Associação se propõe atingir envolvem uma componente de custos não colmatados pelas receitas geradas nomeadamente as provenientes das quotizações conduzindo dessa forma a um défice financeiro; -----

----- **Propondo que seja aprovado um apoio financeiro, com base no disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 10.000,00 (dez mil euros) tendentes aos fins supra referidos.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Proposta N.º 89/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Contrato de Programa a Celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Casa da Freguesia de Escalhão. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 89/2015/PCM/MANDATO 2013/2017, referente ao Contrato de Programa a Celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Casa da Freguesia de Escalhão, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que o Regulamento de Apoio ao Associativismo aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo e em vigor à presente data vem disciplinar os apoios em diversas vertentes que o Município concede a todas as Associações do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada;-----

-----Considerando a candidatura apresentada pela Casa de Freguesia de Escalhão, solicitando apoio financeiro logístico e jurídico no âmbito das atividades propostas pela entidade;-----

-----Considerando que a entidade preenche todos os requisitos de elegibilidade e apresentou candidatura devidamente instruída com os documentos respetivos para efeitos de enquadramento no Regulamento de Apoio ao Associativismo;-----

-----Considerando a premência do Município auxiliar esta instituição na persecução dos objetivos para os quais se propôs;-----

-----Considerando que, não obstante da submissão da candidatura por parte da entidade ter sido efetuada fora de prazo, conforme disposto no n.º1 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo (até 30 de setembro do ano anterior), o fato do regulamento ter entrado em vigor apenas a 14 de janeiro de 2015 inviabilizaria qualquer candidatura ao mesmo o que não obstaculizará a que a Câmara Municipal aprove excepcionalmente os referidos apoios ao abrigo do art. 23.º do regulamento. -----

-----Assim, nesse sentido, é celebrado o presente Contrato Programa, com base no disposto na alínea t) e u), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----

----- CONTRATO PROGRAMA -----

-----a celebrar entre:-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, NIPC 505 987 449, representada pelo Dr. Paulo

Langrouva, na qualidade e Presidente da respetiva Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; -----

----- e -----

----- A Casa de Freguesia de Escalhão, pessoa coletiva número, Pessoa Coletiva n.º 502 914 491, com sede na Rua de Barca de Alva, lote 14, 6440-072 Escalhão representada por Maria Alice Monteiro Pacheco na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante. -----

----- **Preâmbulo** -----

----- Considerando que o Regulamento de Apoio ao Associativismo aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo e em vigor à presente data vem disciplinar os apoios em diversas vertentes que o Município concede a todas as Associações do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada. -----

----- Considerando a candidatura apresentada pela Casa de Freguesia de Escalhão, solicitando apoio financeiro, logístico e jurídico no âmbito das atividades propostas pela entidade; -----

----- Considerando que a entidade preenche todos os requisitos de elegibilidade e apresentou candidatura devidamente instruída, com os documentos obrigatórias para efeitos de enquadramento, no Regulamento de Apoio ao Associativismo; -----

----- Considerando a premência do Município auxiliar esta instituição na persecução dos objetivos para os quais se propôs; -----

----- Nesse sentido é celebrado o presente Contrato Programa, com base no disposto na alínea t) e u), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Associativismo: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- O presente Contrato Programa tem como objeto a cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Casa de Freguesia de Escalhão na realização das ações previstas por esta, a saber: -----

----- i) Preservação/manutenção dos espaços culturais Museu e Biblioteca de Escalhão; -----

----- ii) Reedição de monografia "Escalhão - A Terra e as Gentes" da autoria do Professor Júlio Borges; -----

-----iii) Diversas atividades de suporte ao envelhecimento ativo desenvolvidas pela instituição, por via da realização de Contrato Programa integrando o Projeto Social "Estou no Radar".-

----- **Cláusula 2ª** -----

----- **Obrigações do primeiro Outorgante** -----

-----1) O Município compromete-se auxiliar financeiramente a Casa de Freguesia de Escalhão no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) na realização das ações previstas na Cláusula 1ª.-

-----2) O Município compromete-se a apoiar logisticamente as atividades a desenvolver pelo segundo outorgante desde que tal apoio não congestionue, limite, ou ponha em causa, sobre qualquer condição o normal funcionamento dos serviços do Município. -----

-----3) Compromete-se ainda a apoiar juridicamente na estrita necessidade da entidade para as atividades objeto do presente Contrato Programa desde que não colida ou afete o normal funcionamento dos serviços do primeiro outorgante. -----

----- **Cláusula 3ª** -----

----- **Obrigações do segundo Outorgante** -----

-----1) Realizar as atividades descritas na cláusula 1ª. -----

-----2) O Segundo outorgante compromete-se a alocar o apoio financeiro, logístico e jurídico prestado, na estrita realização das ações descritas na cláusula 1ª. -----

-----3) Prestar todos os esclarecimentos e a fornecer todos os elementos solicitados pelo primeiro outorgante que sejam considerados pertinentes no âmbito da candidatura apresentada por este; -----

-----4) Remeter ao primeiro outorgante os relatórios de execução das atividades, no prazo descritos na alínea b) da cláusula 4ª. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Comparticipação financeira** -----

-----O primeiro outorgante liquidará o valor descrito na Cláusula 2ª, disponibilizada nos seguintes termos:-----

-----a) 10.000,00 € na data de celebração do presente Contrato Programa; -----

-----b) 10.000,00 € no mês de setembro de 2015. -----

----- **Cláusula 5ª** -----

----- **(Previsão da despesa)** -----

----- A despesa emergente do presente Contrato Programa encontra-se prevista no orçamento municipal sob a classificação orgânica 01.02 e económica 01.02.04.07.01.02.-----

----- **Cláusula 6.^a**-----

----- **Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato Programa. -----

----- **Cláusula 7.^a**-----

----- **Vigência** -----

----- O presente Contrato Programa vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.^a. -----

----- **O presente Contrato Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 90/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Contrato de Programa a Celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Figueirafetos – Associação de Apoio Social.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 90/2015/PCM/MANDATO 2013/2017, referente ao Contrato de Programa a Celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Figueirafetos – Associação de Apoio Social, que a seguir se transcreve:

----- Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem como estratégia primordial a implementação de políticas direcionadas para a dinamização socioeconómica, através de ações que visam criar qualidade dos espaços públicos, qualidade das prestações de serviços sociais e saúde e qualidade de ambiente social;-----

----- Considerando que o Regulamento de Apoio ao Associativismo aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo e em vigor à presente data vem disciplinar os apoios em diversas vertentes que o Município concede a todas as Associações do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada. -----

----- Considerando a candidatura apresentada pela Figueirafetos – Associação de Apoio Social, solicitando apoio financeiro e logístico no âmbito das atividades propostas pela entidade;

-----Considerando que a entidade preenche todos os requisitos de elegibilidade e apresentou candidatura devidamente instruída, com os documentos obrigatórios, para efeitos de enquadramento, no Regulamento de Apoio ao Associativismo;-----

-----Considerando a premência do Município auxiliar esta instituição na persecução dos objetivos para os quais se propôs;-----

-----Considerando que, não obstante da submissão da candidatura por parte da entidade ter sido efetuada fora de prazo, conforme disposto no nº1 do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo (até 30 de setembro do ano anterior), o fato do regulamento ter entrado em vigor apenas a 14 de janeiro de 2015 inviabilizaria qualquer candidatura ao mesmo o que não obstaculizará a que a Câmara Municipal aprove excepcionalmente os referidos apoios ao abrigo do art. 23.º do regulamento;-----

-----**Nesse sentido é celebrado o presente Contrato Programa, com base no disposto na alínea t) e u), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Associativismo.**-----

----- **CONTRATO PROGRAMA** -----

-----**a celebrar entre:**-----

-----**O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, NIPC 505 987 449, representada pelo Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;**-----

-----**e**-----

-----**A FigueirAfetos – Associação de Apoio Social, Pessoa Coletiva n.º 513 060 340, com sede na Rua Santa maria de Aguiar nº 13, 6440-125 Figueira de Castelo Rodrigo representada por Ana Júlia Gonçalves Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.**-----

----- **Preâmbulo** -----

-----Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem como estratégia primordial a implementação de políticas direcionadas para a dinamização socioeconómica, através de ações que visam criar qualidade dos espaços públicos, qualidade das prestações de serviços sociais e saúde e qualidade de ambiente social;-----

----- Considerando que o Regulamento de Apoio ao Associativismo aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo e em vigor à presente data vem disciplinar os apoios em diversas vertentes que o Município concede a todas as Associações do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada. -----

----- Considerando a candidatura apresentada pela FigueirAfetos – Associação de Apoio Social, solicitando apoio financeiro e logístico no âmbito das atividades propostas pela entidade;

----- Considerando que a entidade preenche todos os requisitos de elegibilidade e apresentou candidatura devidamente instruída com os documentos obrigatórias, para efeitos de enquadramento, no Regulamento de Apoio ao Associativismo; -----

----- Considerando a premência do Município auxiliar esta instituição na persecução dos objetivos para os quais se propôs;\-----

----- **Nesse sentido é celebrado o presente Contrato Programa, com base no disposto na alínea t) e u), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Associativismo:** -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- O presente Contrato Programa tem como objeto a cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a FigueirAfetos – Associação de Apoio Social na realização das ações previstas no âmbito do projeto social "Estou no radar", onde pretendem prestar os serviços de enfermagem fisioterapia, podologia, educação física a 500 pessoas repartidas pelo concelho, contribuindo para o seu envelhecimento ativo e a ocupação terapêutica de 200 pessoas. -----

----- **Cláusula 2ª**-----

----- **Obrigações do primeiro Outorgante** -----

----- 1) O Município compromete-se auxiliar financeiramente a FigueirAfetos – Associação de Apoio Social no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) na realização das ações previstas na Cláusula 1ª. -----

----- 2) O Município compromete-se a apoiar logisticamente as atividades a desenvolver pelo segundo outorgante desde que tal apoio não congestionue, limite, ou ponha em causa sobre qualquer condição, o normal funcionamento dos serviços do Município. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Obrigações do segundo Outorgante**-----

- 1) Realizar as atividades descritas na cláusula 1ª; -----
- 2) O Segundo outorgante compromete-se a alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na cláusula 1ª; -----
- 3) Informar o primeiro outorgante com a antecedência de pelo menos 8 dias uteis antes das necessidades de apoio logístico; -----
- 4) Prestar todos os esclarecimentos e a fornecer todos os elementos solicitados pelo primeiro outorgante que sejam considerados pertinentes no âmbito da candidatura apresentada por este; -----
- 5) Remeter ao primeiro outorgante os relatórios trimestrais de execução das atividades.

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Comparticipação financeira** -----

-----O primeiro outorgante liquidará o valor descrito na Cláusula 2.ª, disponibilizado nos seguintes termos:-----

-----a) Montante global de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), liquidado em prestações mensais de 2.916,67 € (dois mil novecentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos) --

-----b) O valor da prestação mensal é entregue ao segundo outorgante mediante apresentação por este do relatório de atividades mensal.-----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **(Previsão da despesa)** -----

-----A despesa emergente do presente Contrato Programa encontra-se prevista no orçamento municipal sob a classificação orgânica 01.02 e económica 04.07.01.02.-----

----- **Cláusula 6.ª** -----

----- **Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato Programa.-----

----- **Cláusula 7.ª** -----

----- **Vigência** -----

-----O presente Contrato programa vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª. -----

----- **O presente Contrato Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- Retirou-se da sala o Sr. Vice-Presidente Eng.º Nelson Rebolho Bolota, por se considerar impedido de participar nesta votação. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo dizendo vota contra esta proposta, pois tem conhecimento que outros apoios a outras Associações que aqui foram aprovados, ainda não foram entregues. -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira dizendo que vota contra esta proposta, considera que esta Associação merece todo o mérito pelos serviços que presta, mas efetivamente nestas áreas que aqui nos propõe, é uma Associação com um histórico recente, mas o Sr. Presidente têm que cumprir com todas as deliberações aqui tomadas, pois há alguns apoios aqui aprovados e ainda não foram entregues. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que vota a favor desta proposta, pois gostava que todas as Associações do Concelho fossem ajudadas, mas considera que esta Associação recente está a fazer concorrência a outros estabelecimentos já existentes no Concelho. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com dois votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado e dois votos contra dos Srs Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, tendo o Sr. Presidente da Câmara usado o voto de qualidade. -----

----- **Proposta N.º 91/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro – Associação de Transumância e Natureza.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 91/2015/PCM/MANDATO 2013/2017, referente ao Apoio Financeiro – Associação de Transumância e Natureza, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que o Regulamento de Apoio ao Associativismo aprovado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo e em vigor à presente data vem disciplinar os apoios em diversas vertentes que o Município concede a todas as Associações do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade e apresentem candidatura devidamente formalizada; -----

----- Considerando a candidatura apresentada pela Associação de Transumância e Natureza, solicitando apoio financeiro destinando a apoiar a realização da Sessão Comemorativa dos 15 anos da Associação de Transumância e Natureza e da Reserva da Faia Brava, realizados nos dias 12, 13 e 14 de junho; -----

-----Considerando que a atribuição do montante dispensa a celebração de Contrato Programa, conforme disposto no nº 2 do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Associativismo; -----

-----Considerando que a entidade preenche todos os requisitos de elegibilidade e apresentou candidatura devidamente instruída estando em falta apenas um documento; -----

-----Considerando a premência do Município auxiliar esta instituição na persecução dos objetivos para os quais se propôs; -----

-----Considerando que, não obstante a submissão da candidatura por se tratar de carácter pontual, e por isso ter que ser entregue até 30 dias antes da realização da atividade respetiva, e o mesmo não ter sucedido poderá a Câmara Municipal aprovar excecionalmente o referido apoio ao abrigo do art. 23.º do Regulamento; -----

----- **Assim, proponho a atribuição do montante de 2.000,00 € (dois mil euros), condicionado a sua atribuição à apresentação do documento em falta, com base no disposto na alínea t) e u), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 17º, n.º 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 92/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Abertura de Procedimentos Concursais Comuns.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 92/2015/PCM/MANDATO 2013/2017, referente à Abertura de Procedimentos Concursais Comuns., que a seguir se transcreve: -----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS**-----

-----visando a ocupação de 8 postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para as carreiras/categorias de técnico superior (1 de medicina veterinária, 2 de engenharia civil, 1 de direito, 1 da área de comunicação social, 1 da área de design e multimédia, 1 da área de Recursos Humanos e 1 da área de Gestão).-----

-----**CONSIDERANDO QUE:** -----

- a) A necessidade em proceder à abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de 8 postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para as carreiras/categorias de técnico superior (1 de medicina veterinária, 2 de engenharia civil, 1 de direito, 1 da área de comunicação social, 1 da área de design e multimédia, 1 da área de Recursos Humanos e 1 da área de Gestão) para fazer face às carências verificadas nestas valências;-----
- b) Mapa de Pessoal do MUNICÍPIO prevê os referidos postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades internalizadas;-----
- c) Não estão constituídas reservas de recrutamento no MUNICÍPIO, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;----
- d) Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, proceder-se-á a consulta prévia à Entidade para Constituição de Reservas de Recrutamento;-----
- e) De acordo com solução interpretativa uniforme da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direcção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro;-----
- f) Proceder-se-á á consulta à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no sentido de informar sobre a existência ou inexistência de trabalhadores titulares de vínculo de emprego público em situação de requalificação /ou/ não estar constituída a entidade gestora da requalificação nas autarquias;g) A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE2015), fixa como medida de estabilidade orçamental, regras exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;-----
- h) O MUNICÍPIO não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;-----
- i) Nos termos conjugados dos números 2 e 5 do artigo 62.º da referida Lei n.º 82-B/2014, os municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no considerando anterior, ficam impedidas de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal, não relevando

para tal a assunção de despesas com pessoal que decorram dos respectivos processos de dissolução e internalização das actividades do município; -----

-----j) É imprescindível o recrutamento dos trabalhadores em referência, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no MUNICÍPIO e, em particular, nos sectores de actividade a que aqueles se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos no MUNICÍPIO;-----

-----**PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:** -----

-----1. Propor, nos termos e para efeitos do art. 64.º n.º2 da LOE2015, à Assembleia Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação dos postos de trabalho referidos em a), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do MUNICÍPIO, condicionada ao resultado das consultas referidas nas *retro* alíneas d) e f) e ao cabimento orçamental dos encargos com os recrutamentos em causa.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que o Sr. Presidente coloca-nos numa situação em que não nos apresenta informação, quanto à evolução do endividamento do Município, sobretudo nos débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, não temos informação capaz e suficiente para vermos os limites legais aos novos procedimentos concursais se estão ou não previstos. Depois a fundamentação que nos dá aqui é a fundamentação da internalização dos funcionários da Empresa Municipal, na proposta que nos apresentou até propôs 25 vagas e não 8 vagas. O Sr. Presidente despediu 36 pessoas da Empresa Municipal e fala agora de carências de recursos humanos. Não me parece, estarem quantificados os valores a despender em recursos humanos, por forma a observarmos o artigo 60º ao 64º do Orçamento de Estado, não me parece estar suficientemente informado dos limites legais dos procedimentos concursais, para não ter responsabilidades financeiras referentes a este assunto, vota contra esta proposta.-----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira dizendo que vota contra, pois não está clara a verificação de estarmos dentro dos limites legais e de facto estar a contratar mais pessoas que depois podem ter que repôr o seu salário por o concurso ser ilegal, não me parece ser a forma mais responsável de o fazer. Ainda no ano passado, despediu quase

40 pessoas se as tivesse internalizado teria colmatado algumas destas falhas a nível de recursos humanos, mas optou por não o fazer e agora acha que fazem falta. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que a proposta que nos foi apresentada se a reunião tivesse sido no dia 17 de junho, era uma autêntica vergonha pois tinha vários parágrafos repetidos na íntegra, depois como já foi referido aqui referia-se a 25 postos de trabalho e não 8 como apresenta agora. Depois só revela que o Sr. Presidente não conhece as carências existêntes nos Serviços Técnicos, pois não existe um fiscal municipal, tem um gabinete de informática a funcionar com um único funcionário, desde que tomou posse este mesmo gabinete só funciona com avenças e estagiários. Apressou-se em mandar embora o informático Joel que tanta falta faz, já para não falar no gabinete florestal que está a gerar dinheiro para o Município com um projeto exterior, pois era importante ter um técnico florestal nos nossos serviços. O mesmo se passa no gabinete de gestão de procedimentos, pois não vejo as prioridades nas áreas que refere nesta proposta que nos apresenta, pois como já referi vejo muitas outras prioridades, por isso voto contra esta proposta.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que vota a favor desta proposta e que considera lamentável a posição dos Srs Vereadores, pois não entende esta tomada de posição, sabendo das carências de pessoal qualificado no quadro de pessoal do Município. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente Eng.º Nelson Rebolho Bolota dizendo que não compreende a posição tomada pelos Srs Vereadores pois considera que estes técnicos estão a fazer falta para que haja um melhor funcionamento do Município, pois como todos têm conhecimento houve vários funcionários que saíram para outros Municípios e que agora estão a fazer falta aqui, por isso vota a favor desta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua reprovação por maioria de votos contra, contando com dois votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vice-Presidente Eng.º Nelson Rebolho Bolota e com três votos contra dos Srs. Vereadores Dr. António Alberto Raposo Morgado, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e da Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira. -----

----- **Proposta N.º 93/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – 3.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2015.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 93/2015/PCM/MANDATO 2013/2017, referente à 3.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2015, que a seguir se transcreve:

-----Considerando a 3.^a Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos sob Informação Interna da Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria n.º 33/AA/2015;-----

----- **Assim, proponho que seja aprovado, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) e do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com consequente submissão a apreciação, discussão e aprovação por parte da Assembleia Municipal. --**

-----A restante documentação encontra-se em anexo à ata.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**Proposta N.º 009/2015 dos Srs Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada à Câmara a proposta n.º 009/2015 dos Srs Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, referente ao Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, Sociocultural e Definição da Composição do Juri e da Proposta N.º 62/2015/ MANDATO 2013-2017 – Provimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo e Definição da Composição, que a seguir se transcreve:

-----Considerando terem sido aprovadas em reunião de Executivo Municipal, realizada no passado dia 05 de maio de 2015, duas autorizações de abertura de procedimento concursal comum para provimento de dois cargos de direção intermédia de 2.º grau. -----

-----Considerando comprovar-se não estar, a proposta supra, devidamente fundamentada com o estudo do impacto financeiro e da própria racionalidade financeira que o provimento acarretaria, contrabalançando a este as opções de investimento que assumem primazia na atuação municipal, exigida no espírito da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

-----Considerando que, nessa ordem de razão, se entender, não estar devidamente, de forma exaustiva, estudado o ónus anterior, nem entendido porque se onera a estrutura orgânica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo de custos, cuja rentabilidade teria de ser provada anteriormente e não comprovada de forma casuística de forma posterior, cujo impacto poderá

perigar a sustentabilidade da própria ação da autarquia a nível técnico, uma vez que se parece dar primazia ao reforço das chefias perante as reais necessidades de quadros técnicos especializados. -----

----- Considerando que o Município pelo diminuto número de funcionários que detém, não obstante o rácio elevadíssimo de funcionário por habitante, não nos parece comportar um número tão expressivo de chefias intermédias, merecendo mais cuidado, e mais fundamentação, não só perante os pares da câmara como também perante os munícipes, porque indubitavelmente iremos assistir a um acréscimo de custos que levará à criação de piores condições de sustentabilidade futura do Município, fazendo piorar ainda mais o rácio anteriormente descrito.

----- Neste sentido, com base nas mesmas atribuições e competências elencadas na proposta, propomos que a câmara revogue expressamente, com efeitos imediatos, as Propostas n.º 61/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 e 62/2015/PCM/MANDATO 2013-2017. -----

----- Mais se propõe que esta proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos contando com três votos a favor dos Srs Vereadores Dr. António Alberto Raposo Morgado, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e dois votos contra do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vice-Presidente Eng.º Nelson Rebolho Bolota. -----

----- **Proposta N.º 010/2015 dos Srs Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presentada à Câmara a proposta n.º 010/2015 dos Srs Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, referente à Alteração ao Regimento da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que as reuniões de Câmara Municipal deverão ter lugar em dia e hora certo, de acordo com o artigo 40.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Considerando que tais dias e horas deverão possibilitar a presença de um maior número possível dos seus vereadores eleitos. -----

----- Considerando que em reuniões de Executivo Municipal, de 23 de outubro de 2013, foi deliberado aprovar o Regimento da Câmara Municipal que estabeleceu a quinzenalidade das reuniões ordinárias a realizar. -----

-----Considerando que presentemente as quartas-feiras não “servem” a maioria dos vereadores, prevendo-se constrangimentos na realização de tais reuniões que a Lei impõe.-----

-----Neste sentido, propõe-se, nos termos do disposto no artigo 39º, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquia Locais, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se passam a realizar com a mesma frequência quinzenal, nas primeiras e terceiras sextas-feiras de cada mes, pelas 17 horas, alterando-se nesta conformidade o artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal. -----

-----Mais se propõe que esta proposta seja aprovada em minuta.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos contando com três votos a favor dos Srs Vereadores Dr. António Alberto Raposo Morgado, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e dois votos contra do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente. -----

-----**“12.ª Alteração ao Orçamento e 11.ª Alteração ao P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos”**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna N.º 30/AA/2015, da Divisão Financeira, referente à 12.ª Alteração ao Orçamento e 11.ª Alteração ao P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2015.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**“13.ª Alteração ao Orçamento e 12.ª Alteração às G.O.P. (P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes)”**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna N.º 31/AA/2015, Divisão Financeira, referente à “13.ª Alteração ao Orçamento e 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes)”, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), de acordo, acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2015.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de junho de 2015.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de junho de 2015. -----

----- Operações Orçamentais: 1.203.448,57 € (Um milhão duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 126.542,16 € (Cento e vinte seis mil quinhentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos**-----

----- **Intervenção do Público Presente** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao público presente.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Dr. Carlos Espinha, dizendo que “mudam-se os tempos, mudam-se as vontades, e como dá gosto ouvir falar o Sr. Vereador dos direitos do lado da oposição, pena é, que os homens têm memória, nós até andámos aqui em Câmaras anteriores, onde fomos Vereadores. Sou do tempo, em que às Reuniões de Câmara, só vinham os concursos de obras. Vinha aí o Sr. Eng.º dar os pareceres prévios e para além das obras, não havia mais assuntos a resolver, porque os outros passavam ao lado, mal dávamos conta, já tinham sido admitidos novos funcionários, com critérios de admissão que nos eram negados e de facto, dá gosto ouvi-lo agora falar. Quanto ao Boletim Municipal, qual era o contributo que a oposição tinha no Boletim Municipal? Sempre foi e sempre irá ser, um veículo de propaganda do actual executivo, fico surpreendido e absolutamente convencido que, uma cura na oposição é um ótimo medicamento. -----

----- Tomou a palavra o Sr. José Orlando Mano dizendo que queria saber se a reunião estava a ser gravada, pois na última Assembleia Municipal vieram dizer cá para fora que eu tratei mal, pessoas, mas eu vou pedir a gravação para verem se eu tratei mal alguém. Pois o PSD tem muito hábito de passar os exertos das atas dos assuntos que lhe interessa. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que a reunião está a ser gravada. -----

----- Tomou a palavra o Sr. José Orlando Mano dizendo que não queria perder a consideração que tem pelo Sr. Vereador, ex. Presidente, como já perderam praticamente os amigos todos dele, eu não queria chegar a esse ponto, porque sinceramente o que eu queria era vê-lo fazer oposição, que respeitasse a vontade do povo, porque o povo deu-nos o mandato de vitória e ele é oposição.

Depois vejam as incongruência disto tudo, disse ele que vota contra o subsídio para a FigueirAfetos, que é uma Associação da qual eu também sou sócio, tenho que zelar pelos interesses da Associação a que pertença não é só os outros que tem direito. Votou contra o apoio dizendo que já se aprovaram aqui outros apoios a outras Associações e ainda não foram pagos e por isso votou contra essa proposta, depois votou a favor da atribuição de outros apoios a outras Associações, isto está aqui um claro intuito de prejudicar esta Associação que é de Figueira e por isso tem que ser respeitada como uma Associação deste concelho. -----

-----Em relação à democracia, a nossa democracia piorou aqui toda, o Senhor respeite o povo, que o povo foi muito claro. -----

-----Srs Vereadores da Oposição, se tinham algumas dúvidas que este Presidente tinha e tem o Partido Socialista com ele, espero que as tivessem perdido de vez. Reparem no seguinte: a Concelhia do PS reunindo para o efeito, há já muito tempo que retirou a confiança política do Sr. ex-Vice-Presidente e é verdade, o Sr. ex-Vice-Presidente tem toda a razão quando o diz, mas não diz a razão porque é que a Concelhia do PS lhe retirou essa confiança política. Pois foi, porque o convocou para uma reunião para explicar, como membro eleito pelo PS, à Comissão Política do PS, o porquê das coisas? Os deputados do PS retiraram-lhe a confiança, mas não foi uma vez, nem duas, nem três nem quatro vezes e os Srs Presidentes das Juntas nunca lha deram. Vamos ver se estamos entendidos, de uma vez por todas, que isto fique claro. O actual Presidente tem toda a confiança dos eleitos do PS, se alguém tem dúvidas, desde o nosso Vereador que foi eleito numa lista do Partido Socialista à Oposição, que fique clarinho, o Sr. Presidente desta Câmara, eleito democraticamente pelo povo, tem toda a confiança política dos eleitos do PS. Portanto, da oposição espera-se honestidade, sinceridade, responsabilidade e respeito pelo voto popular, a oposição não pode inverter o sentido de voto do povo. Esta Câmara foi eleita com uma grande diferença de votos, que tem toda a legitimidade para governar o Concelho, como as propostas que levou às eleições e o povo sufragou.-----

-----Srs Vereadores será que ainda não perceberam que o governo do Concelho mudou, ainda não perceberam que o povo rejeitou profundamente as vossas propostas, perceberam, ou será que não querem perceber, que o povo não os quer mais a governar o nosso Concelho. Em suma, deve governar quem tem toda a legitimidade para governar. O povo julgará nas próximas eleições. -----

----- Sr. Vereador como bom político e experiente que é, preste um bom serviço ao Concelho e ao seu próprio partido, sim, porque os chefes do vosso partido não estão contentes com o que se está aqui a passar. Deixem governar, quem tem que governar e seja simplesmente oposição, leia os resultados eleitorais correctamente e respeite o povo. Não foi assim que os eleitos do PS fizeram ao longo destes anos todos, não foi assim? Não queira, como se diz no futebol, ganhar na secretaria aquilo que perdeu no campo, por uma margem tão grande que não restam dúvidas a ninguém. -----

----- Ao outro Vereador Dr. António Morgado que não sei a que lado pertence, só lhe quero lembrar o seguinte, quando se assina a lista de um partido, não importa qual, não ficamos só com direitos, também temos deveres, eu teria todo o gosto em lhe entregar os estatutos do PS e verá que tem direitos mas também tem deveres.-----

----- Tomou a palavra a Dra. Ana Mexedo, Podologista do Município, tendo prestado serviço ao longo de vários anos para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, como Podologista, primeiro resolveram mandar-me de um lado para o outro, pois até já estou habituada. Gostava de saber para onde me pretendem mandar agora? Uma vez que referiu que a FigueirAfetos iria prestar serviços de podologia, queria saber onde eu e os meus 580 doentes vamos parar? ---

Tenho ainda outra questão. Tendo o vosso contabilista Sr. Luis Paulo, da Casa da Cultura, entrado em contacto comigo para me efetuarem o pagamento dos três meses em atraso, uma vez que o Sr. Luis Paulo disse ser viável e até ao momento não tenho a situação resolvida, gostava de obter alguma resposta por parte do Sr. Presidente da Câmara? -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que fala com a Dra. Ana Mexedo depois da reunião terminar. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Alfredo Mendo, residente em Barca de Alva, apresentando-se como representante da Associação de Barca de Alva, questionando em que situação se encontra o pedido de apoio solicitado ao Sr. Presidente da Câmara, destinado à Associação de Barca de Alva e que até à data não obtiveram resposta. Gostariam pois de saber em que situação se encontra o apoio solicitado? -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que podiam marcar uma reunião para tentar resolver a situação. -----

-----Tomou a palavra o Sr. José Carlos, Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, dizendo que as Juntas de Freguesia não estão pior do que no tempo do anterior executivo, pois neste momento até estão melhor, pois as verbas até são mais elevadas.-----

-----Tomou a palavra a Dr.^a Lurdes Pereira para questionar o Sr. Presidente da Câmara de como vai funcionar o cartão de saúde, pois viu publicitado que vai ser entregue no dia 07 de Julho, no dia do Feriado Municipal, quer saber se o cartão já está disponível para toda a gente?

-----Tomou a palavra o Dr. Presidente da Câmara dizendo que devem dirigir-se junto dos Srs Presidentes de Juntas de Freguesia, pois está a ser feita a recolha de dados junto dos mesmos, para a elaboração dos cartões de saúde, que se destinam a todos os Municípios. Foi afixado um edital em todas as Juntas de Freguesia para informação. A entrega dos cartões não depende do Município mas da empresa seguradora que ganhou o concurso e no dia 07 de Julho serão entregues três ou quatro cartões das diversas Freguesias, a título simbólico os outros serão emitidos a seguir. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.